

LEI Nº 3358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3358, DE 27.12.16

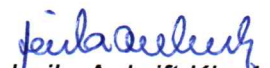
...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6042 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de
2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE				CNPJ	
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				78.474.509/0001-63	
ENDEREÇO					
Rua Barão do Rio Branco, 1229					
CIDADE	UF	CEP	EMAIL	DDD/TELEFONE	
Lapa	PR	83.750-000	larsaovicentelapa@ig.com.br	(41) 3622-1246	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	
133-6		Caixa Econômica Federal		0393	
NOME DO PRESIDENTE			CPF	TEL PARA CONTATO	
Terezinha De Jesus Ribeiro De Souza			437.851.409-59	(41) 3622-1246	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO		
1.034.154-0/SSP-PR		Presidente	Presidente		
ENDEREÇO				CEP	
Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro				83.750-000	

2 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo de Idosos.	01/01/2017 à 31/12/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Acolhimento na modalidade de abrigo de longa permanência para idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependências.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo de Idosos Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência. O acolhimento é priorizado para idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, que apresentam situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável nesse período de vida. Atendimento a 20 idosas de forma integral.	

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/3

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	TOTAL ANUAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	Despesas com folha de pagamento mensal de funcionários 06 cuidadora de idosas, 02 auxiliar de serviços gerais, 01 cozinheira. Mais 1/3 de férias e 13º salário.	20 idosas em abrigo de longa permanência.	R\$ 67.000,00
	Despesas com Água e Esgoto;		R\$ 5.000,00
	Despesas com Luz;		R\$ 7.000,00
	Material de Higiene e Limpeza		R\$ 4.400,00
	Tarifas Bancárias		R\$ 600,00
TOTAL GERAL			R\$ 84.000,00
Eventuais saldos de Aplicação Financeira poderão ser utilizados mediante Plano de Aplicação Complementar e Termo Aditivo de Convênio.			

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/3

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017
	—	R\$ 14.000,00 Referente a Janeiro e Fevereiro	R\$ R\$ 7.000,00	R\$ R\$ 7.000,00	R\$ R\$ 7.000,00	R\$ R\$ 7.000,00

META	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017
	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 18 de Outubro de 2016

Local e Data

Souza
Terezinha De Jesus Ribeiro De Souza
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

Helena Dequech Dardaques Portes
Assinatura sob carimbo

Helena Dequech Dardaques Portes
Contadora
CRC-PR 048715/O-8

APROVADO

Lapa, de de 2016

Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal